PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
03/12/19
03/01/20

LEI MUNICIPAL Nº 1.698/2019

SANCIONADO
03/12/19

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA AO ESTADO DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO, neste ato representado pelo Governador do Estado Sr. Marcos José Rocha dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 07911490-6 IFP/RJ e CPF nº 001.231.857-42, residente e domiciliado, no Palácio Getúlio Vargas, Praça, Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O objeto de doação é denominado como Ambulância, cabine estendida, Chevrolet Montana TECFORM AB1, ano 2019/2020 – Placa DHR 3143.

Parágrafo único: O objeto de doação será destinado para atender a demanda do Hospital Regional em São Francisco do Guaporé estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de dezembro de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal